



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 07.02.2023

Ofício Nº 024/2023

Ao Sr. VINICIUS HOLANDA LIMA

Locador do IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TERCEIRO ANEXO DO C.M.E.I. "BRANCA DE NEVE"

Contrato Nº 20220104 IL 006/2022

Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220104 – IL 006/2022, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Vigência Contratual, em vigor: **INÍCIO EM:** 21.03.2022 **EXTINGUINDO-SE EM:** 21.02.2023.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar atendendo, com segurança, aos alunos da rede de ensino público municipal, contando com a locação do imóvel firmado através do **CONTRATO** de Nº 20220104 IL Nº 006/2022, que versa sobre o objeto "LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TERCEIRO ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE"", QUE para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos atendimentos depende da extensão da margem temporal ao contrato afim, sobre qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite do 1º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20220104 IL 006/2022, por igual período sem alteração do contrato original**, manifestado pelo locador/contratado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Vinicius Holanda Lima

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua Dr. Hugo de Mendonça e Avenida Nova de Sant'Ana)

- Itaituba - PA - CEP: 68180-610 - TELEFONE (93) 3518 0493

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

ITAITUBA-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Referente: **Contrato N° 20220104**

Objetivo: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do terceiro anexo do Centro Municipal de Educação infantil Branca de Neve.

Conforme o ofício N° 024/2023 recebido solicitando prorrogação de prazo referente ao contrato acima da Secretaria de Educação do Município de Itaituba-PA, esta pessoa física **aceita** prorrogar o referido contrato e manter o valor mensal de R\$ 1.500,00.

Atenciosamente,

Rúnicia Holanda Lima
045.052.882.00

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**CONTRATO** Nº 20220104 –**DL** Nº 006/2022

PRAZO : POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **TERCEIRO ANEXO** DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE".

LOCADOR: VINICIUS HOLANDA LIMA **CPF:** 045.052.882-00

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que compete à Esfera Pública Municipal a responsabilidade de criar meios para a garantia do acesso e permanência do aluno no ensino escolar. Que em casos da insuficiência de espaço escolar para atendimento à demanda interessada, fica o Sistema Municipal de Ensino sob às determinações do Conselho Estadual de -Educação do Estado do Pará –CEE/PA, na responsabilidade de ANEXAR SALAS DE AULAS "ISOLADAS" À ESCOLA MATRIZ desde que obedecidas as normatizações elencadas na Resolução Nº 485 de 15.12.2009 –CEE/PA, que para melhor esclarecimento faz-se necessário a presente citação:

"Entende-se por nucleação a reorganização da rede escolar pública, concentrando várias escolas ou salas de aula isoladas sob a coordenação unificada de uma escola credenciada para a oferta de um ou mais níveis e modalidades da Educação Básica. §1º As escolas ou salas de aula isoladas, objeto do Sistema de Nucleação, recebem a qualificação de Escolas Anexas e a unidade escolar que centraliza e coordena as demais é denominada Escola Matriz". Art. 35 da Resolução Nº 485/2009-CEE/PA. (GRIFO NOSSO)

Pois bem, a larga migração de famílias fixando moradas no residencial Piracanã do Programa Habitação "Minha Casa Minha Vida", estendido aos fluxos demográficos e conseqüentemente à frequência crescente de crianças de 03 a 05 anos que a cada dia passam a residir no bairro Piracanã e proximidades, e ainda, embora a Esfera Pública Municipal disponha de 12 salas de aulas através do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve (sediado no Bairro Piracanã), acrescido de dois anexos, neste há insuficiência de espaço para atendimento à crescente população da Educação Infantil na sua totalidade. Portanto, tendo em vista o crescimento demasiado do número de crianças aos arredores do citado Educandário, necessário e urgente se faz o atendimento quanto ao que requer o **OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - **CONTRATO** Nº 20220104 –**DL** Nº 006/2022, POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Em: 17.02.2023


Amilton Feixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal VCA 006-17 de 02.01.2017